

Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Bairro Vivenda da Lagoa	0268.09.0329	323/2010BH
Condomínio Morada dos Pássaros	019.01.2010	203/2010BH
Célio Antônio de Aquino	0320.08.0190	413/2009BH
Evaldo Severo Silva de Paula	039.09.08	032562/2007
Celso Bento de Resende	037.38.2008	030056/2007
Lucélio da Silva Oliveira	04.09.09	020958/2009
Marlene Aparecida Ferreira Santos	30.12.10	67539
Maria Joaquina de Castro	12.08.09	014417/2009
Nélio de Souza Soares	19.09.10	44935
José Lauro dos Santos	20.04.10	029562/2010
Pedro Gonçalves de Faria	13.07.06	1378/2011BH
Emerson Rogério de Almeida	0025.05.10	018614/2010BH
Ermani Geraldo Botelho	027.06.09	003558/2009
Evandro Amorim Soares	72.06.09	031813/2009
Allan Barbosa Marques	08.03.10	023788/2010
Derli Lellis dos Santos	40.02.08	027866/2007
Dário Borges Machado	307.07	057677/2007
Mauro Martins Mendes	0169.10.0258	941/2010BH
Ildeu Martins da Silva	027.12.2010	1678/2010BH
Elísio Queiroz Carneiro	252.10	408/2010BH
Paulo Guilherme Gomes de Oliveira	01.10.2009	1316/2010BH
Paulo Marcio Domingos	002.02.2010	970/2010BH
Magid Manhmud Laur	0022.09.2010	1289/2010
Marco Antônio Lauria	0001.10.09	1013/2009
Idalmo Geraldo da Silva	25.02.210	427/2010BH
Maria Auxiliadora Monteiro	0177.10.0198	1466/2010BH
Manoel Abrantes de Oliveira	0169.10.0229	1010/2010BH
Marcio Evanio Silva	0177.10.0380	1683/2010BH
Marina Camila de Meira	0019.20.2010	378/2010BH
Marco Plauto Santos Cardoso	0251.09.0264	059/2010BH
Ireni Geraldo Dornelas	0461.08.0016	485/2008BH
Fernando Francisco de Oliveira	01.09.09	30432/2009

29 901841 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

Reabertura de prazo

A SETUR informa que foi reaberto o prazo para que a sociedade civil se candidate a uma vaga no Conselho Estadual de Turismo.As solicitações de inscrição poderão ser realizadas até o dia 05/12/2016 e as normas estão definidas na Deliberação CET n.º 01/2016, publicada em 21/10/2016.

As documentações devem ser protocoladas no 1º Andar do Prédio Gerais da Cidade Administrativa – Rodovia João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde, BH/MG

Devido à proximidade das eleições, não serão aceitas documentações encaminhadas via Correios. A eleição será realizada no dia 15/12/2016, na Cidade Administrativa, conforme cronograma a ser divulgado na véspera.

29 901838 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Glenio Martins de Lima Mariano

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG

Portaria nº 146-23/2016. I - Designa empregados, referidos nesta Portaria, para realizarem inventário patrimonial e procederem à vistoria de bens da Emater-MG e de terceiros sobre sua responsabilidade, à disposição da Empresa na Unidade Central. II - A coordenação da Comissão será exercida pela empregada, Juliana Fagundes Corradi, matrícula 10.618-4. III – O inventário patrimonial deverá ser realizado e concluído até 31.12.2016 e entregue à DIALOG, até 23.01.2017. Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016. Ass. Glenio Martins de Lima Mariano – Presidente da Emater-MG.

Portaria nº 147-20/2016. I – Designa os empregados relacionados em lista anexa a esta Portaria, para realizarem o inventário de bens patrimoniais da Emater-MG e de terceiros à disposição da Empresa, nas Unidades Regionais e respectivos Escritórios Locais, Unidades do VERde-MINAS e Projeto Jaiba. II – Cada um dos designados no anexo desta Portaria deverá examinar os bens inservíveis e sugerir à Diretoria da Empresa a baixa daqueles que se encontrarem em estado de sucata, sem condições de uso, irrecuperáveis e sem valor comercial para venda. III – O inventário patrimonial deverá ser realizado e concluído até 31.12.2016. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016. Ass. Glenio Martins de Lima Mariano – Presidente da Emater-MG.

29 901863 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

PORTARIA IMA Nº 1667, de 23 de novembro de 2016. Trata de instauração de sindicância administrativa no âmbito do IMA.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso IV do Regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 12.969, de 14 de março de 2016.RESOLVE: a) Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar suposta prática de infrações disciplinares previstas o artigo 216, V e VI, no artigo 246, III e no artigo 250, I da Lei 869/52, ocorridas em Bambuí. b) Designar os servidores: Gilson Arantes Gomes, MASP 1.017.771-5; Samuel Eduardo Santos, MASP 1.119.329-9 e Reginaldo José Oliveira de Carvalho, MASP 1.017.725-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.c) Determinar a realização das seguintes diligências, sem prejuízo de outras que contribuam para o esclarecimento do fato: - Reduzir a termo as declarações do servidor Luiz Eurico Ferreira Oliveira; - Promover a oitiva das testemunhas arroladas na Representação da Associação; - Promover a oitiva de outros servidores que possam falar sobre a conduta pessoal e profissional do servidor;Os membros da comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016. Marcílio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral

29 901980 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDINOR, IDENE Nº 07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução Conjunta SEDINOR, IDENE nº 06 de 18 de novembro de 2016, que dispõe sobre a constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.064/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 93, §1º, inciso III, a Lei Delegada nº 179, de 2011, e o Decreto Estadual nº 46.570, de 2014; e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, a Lei Delegada nº 180, de 2011, e o Decreto Estadual nº 46.629, de 2014:

RESOLVEM:

Art.1º Substituir os membros da Comissão dos Inventários Físicos e Financeiros da Regional da Cidade de Araçuaí, Iris Aparecida Rodrigues Siqueira por Patrício Gomes Soares – MASP 1.188.529-0. Parágrafo Único. No quadro da Comissão do Levantamento dos Valores de Tesouraria e Comissão do Levantamento da Dívida Flutuante, corrige-se o nome de Ailana Cristina Teixeira para Ailana Cristine Rodrigues.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, serão compostas as seguintes comissões, com os seguintes servidores integrantes do Quadro do Sistema SEDINOR/IDENE:
Comissão dos Inventários Físicos e Financeiros

LOCAL	PRESIDENTE/ SUPLENTE	MASP	SERVIDOR(A)
Sede	Presidente	1.375.104-5	Magnus Renato Teixeira
Sede	Suplente	1.379.303-9	Ana Karolina Dias Costa
Sede	Membro	1.369.152-2	Marcio Silveira de Aguiar
Montes Claros	Membro	1.174.745-8	Wagner Cavalcante Medeiros
Montes Claros	Membro	1.396.372-3	Almir Fernando Santos
Januária	Membro	1.214.149-5	Maria Aparecida Rocha Figueiredo
Januária	Membro	1.369.881-6	Edson Mendes Rodrigues
Janaúba	Membro	1.373.633-5	Ramon Pereira Paiva
Janaúba	Membro	1.189.105-8	Rondinely Pereira Soares
Salinas	Membro	1.370.575-1	Ernani Costa
Salinas	Membro	1.378.290-9	Eliete Pereira de Castro Cruz
Diamantina	Membro	440492-7	Mara Lucia Pimenta Pinheiro de Souza
Diamantina	Membro	1.289.247-7	Viviane Cristina da Cunha
Teófilo Otoni	Membro	1.369.892-3	Vinicius Silva Rocha
Teófilo Otoni	Membro	1.372.211-1	Rafael Pinheiro Dias
Araçuaí	Membro	1.020.344-6	Lourdes Susan Oliveira Maioline
Araçuaí	Membro	1.188.529-0	Patrício Gomes Soares
Jequitinhonha	Membro	358128-7	João Batista dos Santos
Jequitinhonha	Membro	1.387.258-5	Aldrin Jones Reis Souza
Gov. Valadares	Membro	1.398.877-9	João Leite dos Santos
Gov. Valadares	Membro	914.152-4	Marcio Geraldo Rodrigues

LOCAL	PRESIDENTE/ SUPLENTE	MASP	SERVIDOR(A)
Sede	Presidente	1.252.175-3	Ailana Cristina Teixeira
Sede	Suplente	1.369.667-9	Denise Rosa de Souza
Sede	Suplente	1.186.286-9	Marcela Lacerda D’ Assunção

LOCAL	PRESIDENTE/ SUPLENTE	MASP	SERVIDOR(A)
Sede	Presidente	1.252.175-3	Ailana Cristine Rodrigues
Sede	Suplente	1.369.667-9	Denise Rosa de Souza
Sede	Suplente	1.186.286-9	Marcela Lacerda D’ Assunção
Sede	Suplente	336.475-9	Ademir Freire Cangussú

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016.

Ricardo Augusto da Costa Campos
Diretor-Geral do IDENE

GUSTAVO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da SEDINOR

29 902053 - 1

<p>Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE. O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, a servidora LOURDES SUSAN OLIVEIRA MAIOLINE, MASP: 1020344-6, 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 12.12.2016.</p>	
<p>Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.</p>	
<p>Ricardo Augusto da Costa Campos Diretor Geral Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE</p>	
<p>29 901783 - 1</p>	
<p>Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE. O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, CONCEDE AFASTAMETNO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº. 869 de 1952 por 8 (oito) dias, ao servidor ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA , MASP: 1314031-4, a partir de 19 de outubro de 2016.</p>	
<p>Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.</p>	
<p>Ricardo Augusto da Costa Campos Diretor Geral Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE</p>	
<p>29 901782 - 1</p>	

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que ocorreram as respectivas medições dos terrenos devolutos situados no município **de MINAS NOVAS**.

Requerente	Imóvel	Área (ha)
Adão Soares de Sousa	Córrego Cachoeira	4,4948
Antônio Pinto de Sousa	Fazenda Cachoeira	10,5931
Antonio Rodrigues de Sousa	Soca de Cana	3,3568
João Gomes da Silva	Cabeceira do Córrego dos Coqueiros	8,5277
José Carlos de Sousa	Ribeirão do Meio	36,3658
Josefina Antônia Lopes dos Santos	Capivari	1,4675
Maria Gildete da Cruz	Beira do Rio Araçuaí-Barra dos Angicos	3,2881
Sebastião Antonio Lopes	Córrego Grande Ribeirão do Meio	15,0573
Teotonio Cardoso dos Santos	Córrego do Bugre	25,9838

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016

Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

29 901821 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1017999-2, JOSÉ CARLOS SEIBERT, por 6 meses, referente ao 6º e 7º quinquênio, a partir de 27/03/2017.

29 901996 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 205/2016

Dispõe sobre a atuação da DPMG no 1º Circuito de Atividades de Inclusão, em Belo Horizonte.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e tendo em vista o 1º Circuito de Atividades de Inclusão, em Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos ESTEVÃO MACHADO DE ASSIS CARVALHO , Madep 0596 e LUIS RENATO BRAGA AREAS PINHEIRO, Madep 0804, para atuarem voluntariamente no “1º Circuito de Atividades de Inclusão”, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2016, prestando atendimento jurídico ao público, por meio de orientação jurídica e educação em direitos, com distribuição de cartilhas. Parágrafo único. A ação referida neste artigo será realizada na Praça Raul Soares, no bairro Barro Preto, em Belo Horizonte, entre 09:00 e 12:00 horas.

Art. 2º A ação será supervisionada pela Coordenadora de Projetos e Convênios, que ficará responsável pela organização e distribuição dos serviços.

Art. 3º Fica autorizada aos cooperadores a compensação de 1 (um) dia útil de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenadora de Projetos e Convênios.

Parágrafo único. A compensação referida no caput dependerá de prévio ajuste dos cooperadores com as respectivas coordenações, tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

29 902055 - 1

<p>EXTRATO – RESOLUÇÃO 202/2016 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – GUAXUPÉ/MG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Guaxupé, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, na área serviços/estágio e serviço voluntário. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.</p>	
<p>29 901685 - 1</p>	
<p>portaria pia n. 01/2016</p>	
<p>O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, XII e parágrafo único, da LCE 65/03 c/c Resolução nº 069/2013, resolve, em observância ao artigo 2º da Resolução nº 176/2016, instaurar Procedimento Interno de Auração n. 01/2016 em razão dos fatos informados no MEMO SGI/INFORMATICA/Nº 51/2016. FATOS A SEREM INVESTIGADOS - Acessos a contas de e-mail por parte do funcionário terceirizado C.F.E., empregado da Minas Gerais Administração e Serviços S/A - MGS. A indicação dos fatos a serem apurados não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da Comissão Apurante. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2016. Wagner Geraldo Ramalho Lima Subdefensor Público-Geral</p>	
<p>29 901712 - 1</p>	

RESOLUÇÃO Nº 204/2016

Dispõe sobre o plantão no recesso forense de final de ano. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I e XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; tendo em vista a suspensão do expediente forense no Tribunal de Justiça e na Justiça de 1ª Instância no período de 20/12/2016 a 06/01/2017, quando funcionarão em regime de plantão regional, e considerando o disposto no art. 2º da Deliberação nº 015/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública funcionará em regime de plantão regional e em simetria com a sede do plantão forense durante o recesso forense de final de ano, entre 20.12.2016 e 06.01.2017, conforme art. 4º da Deliberação nº 015/2016, nas unidades elencadas no art. 2º e na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Haverá funcionamento em regime de plantão nas sedes das comarcas de BELO HORIZONTE, BARBACENA, BETIM, CONSCELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, ITAJUBÁ, ITAÚNA, ITUIUTABA, JANAÚBA, JUIZ DE FORA, SANTA LUZIA, MONTES CLAROS, PATOS DE MINAS, POÇOS DE CALDAS, VICOSA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SETE LAGOAS, UBERABA E UBERLANDIA, podendo ser dividido em períodos, em regime de sobreaviso e/ou presencial, conforme o disposto na Deliberação nº 015/2016, para o atendimento de medidas urgentes e inadiáveis surgidas durante o período, nos termos dos artigos 214, 215 e 220 do CPC (rol exemplificativo), além das de natureza penal, a serem analisadas exclusivamente pelo Defensor Público do plantão.

Art. 3º Na comarca de Belo Horizonte, o plantão será realizado nas instalações da Rua Bernardo Guimarães, 2640 – Bairro Santo Agostinho, no horário de 8 às 18 horas, em regime de sobreaviso e/ou presencial, conforme dispuserem as coordenações.

§ 1º Os Coordenadores da Capital organizarão a escala de plantão, sendo até 02 (dois) Defensores Públicos para a área Cível e até 02 (dois) para a área Criminal, podendo o quantitativo ser aumentado, se necessário, a critério do respectivo Coordenador, para cobrir o atendimento das urgências cíveis e criminais, assim compreendidas todas as áreas de atuação da Defensoria Pública, em 1ª e 2ª instâncias, especializadas ou não, inclusive a realização das audiências de custódia e a recepção e processamento de Autos de Prisão em Flagrante. §2º O plantão cível poderá ser desdobrado por matéria, sendo um Defensor Público responsável pelas Defensorias de Famílias, NUDEM, Idoso e Deficiente, Infância e Juventude Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área; e o outro para as demais Defensorias Cíveis, além das Defensorias de Saúde, do Consumidor, de Direitos Humanos, coletivos e socioambientais e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área.

§3º O servidor ou funcionário da MGS será designado pela Diretoria de Recursos Humanos nos termos na Resolução nº 185/2016 e ficará de plantão em regime presencial.

Art. 4º Nas demais comarcas indicadas no anexo desta resolução, o plantão será realizado na sede da Defensoria Pública, abrangendo todas as matérias elencadas no art. 3º, no horário de 8 às 18 horas, bem como estabelecerá o regime de sobreaviso e/ou presencial, de acordo com as especificidades locais.

§ 1º Nas comarcas com 06 (seis) ou mais Defensores Públicos o plantão poderá ser desdobrado por matéria, sendo que neste caso deverá a Coordenação Local convocar 01(um) Defensor Público para responder